

PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 15/2021 (republicação)

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil 2 - Consultor especialista em avaliação de políticas públicas
2. Nº de vagas: 01
3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou Probabilidade e Estatística ou Engenharias, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com metodologia de pesquisas ou avaliação de políticas públicas e/ou programas sociais.. É desejável que tenha experiência profissional atuando em atividades relacionadas a programas, projetos ou ações que tratam de questões relativas à pobreza menstrual.
5. Atividades:
 - 1.1. Analisar a metodologia de avaliação do Programa Dignidade Íntima da SEDUC-SP aprovada e os instrumentos e ferramentas para sua aplicação.
 - 1.2. Realizar a primeira etapa da aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade íntima da SEDUC-SP, de acordo com a amostra de escolas previamente definida.
 - 1.3. Compilar e analisar os dados obtidos a partir da primeira etapa de aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade íntima da SEDUC-SP, de acordo com a amostra de escolas previamente definida.
 - 1.4. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo primeira etapa da aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade íntima da SEDUC-SP, contemplando a compilação e análise dos dados, de acordo com a amostra de escolas previamente definida, realizando ajustes e correções, caso seja necessário.
 - 2.1. Realizar a terceira etapa da aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade íntima da SEDUC-SP, de acordo com a amostra de escolas previamente definida.
 - 2.2. Compilar e analisar os dados obtidos a partir da terceira etapa de aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade íntima da SEDUC-SP, de acordo com a amostra de escolas previamente definida.
 - 2.3. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo terceira etapa da aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade íntima da SEDUC-SP, contemplando a compilação e análise dos dados, de acordo com a amostra de escolas previamente definida, realizando ajustes e correções, caso seja necessário.
 - 3.1. Organizar as bases de dados composta por todos os dados coletados pelas três etapas de aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade Íntima.
 - 3.2. Elaborar documento contendo proposta de base de dados com as informações coletadas nas três etapas da avaliação do Programa Dignidade Íntima.
 - 3.3. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento contendo proposta de base de dados com as informações coletadas nas três etapas da avaliação do Programa Dignidade Íntima, realizando ajustes e correções, caso seja necessário.
6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo primeira etapa da aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade Íntima da SEDUC-SP, contemplando a compilação e análise dos dados, de acordo com a amostra de escolas previamente definida.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo terceira etapa da aplicação da metodologia de avaliação do Programa Dignidade íntima da SEDUC-SP, contemplando a compilação e análise dos dados, de acordo com a amostra de escolas previamente definida.

PRODUTO 3 - Documento contendo proposta de base de dados com as informações coletadas nas três etapas da avaliação do Programa Dignidade Íntima.
7. Local de Trabalho: São Paulo
8. Duração do contrato: 05 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **17/01/2022** até o dia **21/01/2022** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de

consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.